

LEI Nº 1.746/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 174.605,15** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e quinze centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.122.3000.2.011	4.4.90.52.0280	Roy. Educ.	Criar	117.248,63
1030-12.365.3005.2.021	4.4.90.52.0280	Roy. Educ.	Criar	57.356,52
TOTAL SUPLEMENTADO				174.605,15

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso II da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta do provável **excesso de arrecadação** a ser verificado no exercício financeiro em curso, referente às receitas provenientes dos **Royalties do Petróleo vinculado a Educação – Fonte 0280**, cujo cálculo anexamos a esta.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de dezembro de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE 280 - ROYALTIES DA EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO LEI N.º xxxx/2022

RECEITA ARRECADADA		VALOR
JANEIRO		R\$ 245.434,48
FEVEREIRO		R\$ 246.451,24
MARÇO		R\$ 283.251,88
ABRIL		R\$ 267.817,14
MAIO		R\$ 345.487,50
JUNHO		R\$ 287.395,72
JULHO		R\$ 451.573,23
AGOSTO		R\$ 479.581,74
SETEMBRO		R\$ 494.697,75
OUTUBRO		R\$ 455.344,96
TOTAL DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ OUTUBRO DE 2022 (a)		R\$ 3.557.035,64
MÉDIA DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ OUTUBRO DE 2022 b = (a/10)		R\$ 355.703,56
ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO c = a + (b * 2)		R\$ 4.268.442,77
VALOR ORÇADO LOA 2022 (d)		R\$ 35.000,00
VALOR SUPLEMENTADO EXCESSO ARRECAÇÃO ATÉ ABRIL (LEI Nº 1694/2022) (e)		R\$ 1.007.954,74
VALOR SUPLEMENTADO EXCESSO ARRECAÇÃO ATÉ JUNHO (LEI Nº 1694/2022) (f)		R\$ 1.037.468,79
VALOR SUPLEMENTADO EXCESSO ARRECAÇÃO ATÉ JUNHO (LEI Nº 1694/2022) (g)		R\$ 1.265.504,47
VALOR SUPLEMENTADO PASEP (DECRETOS Nº 3777,3901 E 3920/2022) (h)		R\$ 44.170,00
VALOR TOTAL FIXADO DA DESPESA (VALORES ARRECADADOS ATÉ JUNHO DE 2022) i = (d + e + f + g + h)		R\$ 3.390.098,00
VALOR A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2022 - j = (c - i)		R\$ 878.344,77
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI - MENSAGEM - N.º 059/22 DE (k)		R\$ 174.605,15
SALDO DISPONÍVEL l = (j - k)		R\$ 703.739,62
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI - MENSAGEM - N.º 058/22 DE (m)		R\$ 703.739,62
SALDO DISPONÍVEL n = (l - m)		R\$ 0,00


 Secretário Municipal de
 Administração e Planejamento